

EDITAL n. 002/2025
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Dispõe sobre o Período de Regime de Exercícios Domiciliares para Estudante Gestante.

A Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, no uso de suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO o requerimento da acadêmica **Monalisa Cristaldo** para concessão de Regime de Exercícios Domiciliares para Estudante Gestante;

CONSIDERANDO a documentação médica juntada ao requerimento;

CONSIDERANDO a análise formal do requerimento e o atendimento dos requisitos legais, define:

Art. 1º Fica deferido o Regime de Exercícios Domiciliares para Estudante Gestante para a acadêmica **Monalisa Cristaldo** no período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único - em caso de necessidade de ampliação do período de licença, novo requerimento deverá ser protocolado junto à Coordenação, juntando-se a documentação médica que demonstre a necessidade.

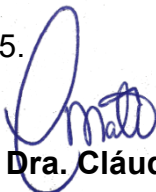
Art. 2º É de responsabilidade da acadêmica gestante, no prazo de até dez (10) dias úteis, após a publicação do Edital, solicitar aos docentes das disciplinas em que estiver matriculada, a definição do prazo de estudos e avaliações individualizados sobre os conteúdos desenvolvidos no período de vigência da licença.

Art. 3º Os docentes devem fornecer o material pertinente à disciplina, bem como, em conjunto com a acadêmica, estipularem as datas de entrega de avaliações.

Parágrafo único - Fica à critério do docente de cada disciplina, a definição dos trabalhos, exercícios e avaliações atribuídos à gestante, respeitando os conteúdos do plano de ensino na sua totalidade.

Publique-se.

Caçador/SC, 05 de junho de 2025.



Prof. Dra. Cláudia Maté
Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo